



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

Despacho Administrativo nº 2312022-CGM

Solicitante: Departamento de Licitação

Expediente: Aditivo de Valor ao Contrato nº 20230031

Processo Licitatório: IN010/2021-CH001

Modalidade: Inexigibilidade

Empresa Contratada: COOPERATIVA DE ENFERMAGEM E GESTÃO DE SERVIÇOS - INFEC

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Tratam os autos de aditamento no procedimento licitatório realizado na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, para fins de aditivo de acréscimo de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) ao contrato nº20230031 oriundo do processo administrativo licitatório **IN010/2021-CH01**, cujo objeto é o **CRENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS (OSC, OS OU INSTITUTOS) COM ÁREA DE ATUAÇÃO NA SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMAGEM E EXAMES, PARA FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL, MATERNIDADE, UPA E URE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA.**

A solicitação de aditamento foi realizada por meio do **Ofício nº 174/2023/GAB/SEMSA**, datado em 16 de outubro de 2023, pelo **Secretário Executivo Municipal de Saúde**, em seguida, prosseguiram as fases subsequentes. Deverá constar justificativa para realização do aditamento contratuais, cumprimento ao art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Os autos foram encaminhados a Controladoria Geral do Município para manifestação acerca da legalidade do procedimento de aditamento no processo licitatório.

É o relatório.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização do aditamento da licitação, cuja regulamentação consta no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

- I. Memorando do responsável solicitando o aditamento (fls. 978);
- II. Justificativa para realização do aditivo (fls. 979);
- III. Certidões atualizadas da empresa contratada (fls. 980-985);
- IV. Descrição do quantitativo de aditivo (fls. 986);
- V. Solicitação acerca da existência de recursos orçamentários (fls. 987);
- VI. Indicação dos recursos orçamentários (fls. 988-989);
- VII. Relação de itens (fls. 990);
- VIII. Declaração de adequação orçamentária e financeira (fls. 991);
- IX. Solicitação de autorização para termo Aditivo de Acréscimo ao Departamento de Licitações (fls. 992);
- X. Solicitação de análise jurídica à Procuradoria Geral do Município (fls. 993);
- XI. Parecer Jurídico (fls. 994-995);
- XII. Primeiro aditivo ao contrato nº2023003101 (fls. 996-997);
- XIII. Solicitação de análise técnica à Controladoria Geral do Município (fls. 998).

2. ANÁLISE

2.1. Do Termos de Aditamento

Termo de aditamento é o documento que formaliza alterações contratuais, também chamado de termo aditivo. É admissível a celebração de aditamento contratual que respeite o limite previsto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, e não implique alteração da vantagem obtida na contratação



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

original. Procede à tempestividade na formalização do aditamento contratual, na alteração do calor.

O aditamento é legal, pois trata de natureza continuada na administração pública municipal, estando dentro do prazo de até 60 (sessenta) meses e dentro do limite de 25% estabelecido pela norma.

2.2. Das Justificativas, Autorizações e Termo de Compromisso

Foram preenchidas as exigências quanto às autorizações necessárias, declaração referente ao não comprometimento do erário público, subscrita pela autoridade competente.

3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Os contratos originados do presente procedimento obedecerão aos termos do caput, do Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, conforme expressa a cláusula de vigência da minuta contratual.

4. RECOMENDAÇÕES

- Recomendamos que seja observado o art. 42, *caput*, da LRF e a disponibilidade financeira para realização de tal despesa.
- Recomendamos a realização de despesa, somente com recurso disponível em conta bancária.
- Recomendamos o pagamento de despesa, somente com regularidade fiscal comprovada mediante apresentação de certidões.

CONCLUSÃO

Desta feita, esta Controladoria Geral do Município se posiciona *desfavoravelmente* na atual conjectura ao aditamento de quantitativo do



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

contrato nº20230031, originado pela IN010/2021-CH01, tendo em vista que, a justificativa apresentada nos autos não comprova a real necessidade do aditivo. A geração de despesas são de inteira responsabilidade do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa ou dolo por parte da Controladoria Geral do Município.

Ao responsável para conhecimento, manifestação e adoção das providências subsequentes.

São Félix do Xingu-PA, 07 de dezembro de 2023.


Mayse Karoline C. do Nascimento
Controladora Interna de FMS
Portaria nº01/2021


Elvys Teles Silva
Controlador Geral do Município
Decreto Nº 746/2022